



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

PROJETO DE LEI Nº 149/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita, Estado da Paraíba:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), destinados a Despesas da Secretaria de Educação do município com recursos da Complementação do VAAT e da Complementação VAAF ao Repasse do FUNDEB, como abaixo descriminamos:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1010 - RECONSTRUINDO SABERES E VALORES

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTILL - FUNDEB/VAAF/VAAT MAG 70%

FONTE DE RECURSOS: 1.542.1070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.200.000,00
3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.600.000,00
3190.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 300.000,00
3190.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 900.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000.000,00

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1010 - RECONSTRUINDO SABERES E VALORES

2240 - MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB/VAAF/ VAAT - 30% - OUTRAS DESPESAS

FONTE DE RECURSOS: 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.....	R\$ 50.000,00
4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.542.1070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 70%

3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100.000,00
3190.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 50.000,00
3190.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.800.000,00

TOTAL..... R\$ 7.800.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação das dotações abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1010 - RECONSTRUINDO SABERES E VALORES

2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB /VAAF/VAAT - MAG 70%

FONTE DE RECURSOS: 1.542.1070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 6.000.000,00
3190.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.800.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.800.000,00

Art. 3º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita/PB. Em, de 11 de outubro de 2023.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

MENSAGEM ____/2023

Santa Rita, 11 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, para cobrir Despesas da Secretaria de Educação do município com recursos da Complementação do VAAT e da Complementação VAAF ao Repasse do FUNDEB e os elementos de despesas existentes que serão anulados para cobrir as ações acima mencionadas.

Esperando vossa compreensão e aprovação do Projeto de Lei, renovamos votos de apreço e consideração.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL